PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.313 de 14 de maio de 2013.

Dispõe sobre a inclusão de nova ação (proj/ativ) no anexo I, da Lei Municipal N° 911, de 22 de julho de 2009, Plano Plurianual, e nova ação no anexo III, da Lei Municipal N° 1276, de 03 de outubro de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito municipal de Arroio do Padre/RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° Fica criada a ação (proj/ativ) no anexo I, da Lei Municipal N° 911, de 22 de julho de 2009, que institui o Plano Plurianual 2009/2013, vinculada a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2° Fica criada a ação (proj/ativ) no anexo III da Lei Municipal N° 1276/2012, de 03 de outubro de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, vinculada a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento, com sua denominação e respectivo valor conforme o anexo II desta Lei.

Art. 3° Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da ação (proj/ativ) proposta por esta Lei, recursos provenientes da redução de outras dotações orçamentárias no valor R$ 17.000.00 (dezessete mil reais) Fonte de Recursos: 0001 Livre.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 14 de maio de 2013.

Visto Legal

Valdir dos Santos
Assessor Juridico

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal